



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 218/2024

Pirassununga, 4 de novembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar a alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 74/2023, 18/2023, 23/2023, 99/2023, 49/2023 e 101/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 5.916/2024

152/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº _____ -

“Autoriza alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 74/2023, 18/2023, 23/2023, 99/2023, 49/2023 e 101/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada alteração do objeto das Emendas Impositivas nºs 74/2023, 18/2023, 23/2023, 99/2023, 49/2023 e 101/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.875,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado a alteração de que trata o artigo 1º desta Lei, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

150100 - 1512250102190 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100275.....R\$ 129.875,00

Art. 3º Os recursos necessários para atender a alteração de que trata o artigo 1º e a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º serão provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 096 - 060100 - 999999999999 - 999999 - Reserva de Contingência - Fonte 08 - Código de Aplicação 1100000..... R\$ 7.500,00

II - Ensino Fundamental

Despesa 163 - 090200 - 1236120011170 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 2000065 - Emenda Impositiva nº 74.....R\$ 40.000,00

Despesa 669 - 150100 - 1512250101220 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000235 - Emenda Impositiva nº 18.....R\$ 26.375,00

Despesa 816 - 190100 - 0618180021220 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000232 - Emenda Impositiva nº 23.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa 352 - 110100 - 2781230071306 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000270 - Emenda sem numeração.....R\$ 26.000,00

Despesa 757 - 150600 - 1545150031343 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000251 - Emenda Impositiva nº 99.....R\$ 5.000,00

Despesa 757 - 150600 - 1545150031343 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 08 - Código de Aplicação 1000212 - Emenda Impositiva nº 49.....R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que visa autorizar a alteração do objeto das Emendas Impositivas n^{os} 74/2023, 18/2023, 23/2023, 99/2023, 49/2023 e 101/2023, a fim de atender despesas com aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

Analisando a previsão orçamentária verificou-se a necessidade de suplementar recursos para aquisição de combustíveis e lubrificantes a fim de atender os maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e, o caminho mais viável encontrado neste momento é a anulação das dotações indicadas no artigo 3º do corpo do projeto, suplementando assim dotação específica daquela pasta de Obras e Serviços.

Pelo exposto, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Edis, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 4 de novembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal